



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA –
EDUCANORTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE**

Edital Nº 01/2019-EDUCANORTE

**Processo de Seleção ao Curso de Doutorado em Educação na Amazônia – EDUCANORTE, Associação Plena em Rede
Doutorado - Turma 2020**

O Colegiado do Curso de Doutorado em Educação na Amazônia - EDUCANORTE, Associação Plena em Rede das Instituições Universidade Federal do Pará (UFPA); Universidade Federal do Amazonas (UFAM); Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA); Universidade Federal de Roraima (UFRR); Universidade do Estado do Amazonas (UEA); Universidade Federal do Tocantins (UFT); Universidade Federal do Acre (UFAC); Universidade Federal do Amapá (UNIFAP); Universidade Federal de Rondônia (UNIR), faz saber que no período de **01 a 30/08/2019** estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para o preenchimento de até **55 (cinquenta e cinco) vagas**, distribuídas entre os seus Polos, conforme o **Anexo I**, nas seguintes Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa 1: Educação na Amazônia: formação do educador, práxis pedagógica e currículo

Linha de Pesquisa 2: Estado, políticas públicas e gestão da educação

Linha de Pesquisa 3: Saberes, linguagem e educação

1. DAS VAGAS

1.1. São ofertadas 55 (cinquenta e cinco) vagas para o Curso de Doutorado em Educação na Amazônia, distribuídas entre os 4 (quatro) Polos que compõem a Rede Educanorte, assim configurados:

| Polos | Vagas | Instituições |
|--------------|--------------|---------------------|
| Belém | 24 | UFPA; UNIFAP; UFAC |
| Manaus | 12 | UFAM; UEA; UFRR |
| Santarém | 11 | UFOPA; UNIR |
| Tocantins | 08 | UFT |
| Total | 55 | - |

1.2. Do total das vagas, 12 (doze) são reservadas para ações afirmativas (pessoas com deficiência, pessoas autodeclaradas negras e pessoas autodeclaradas indígenas), todas vinculadas ao Polo de inscrição, conforme a seguinte distribuição:

| Polos | Vagas para Ações Afirmativa |
|-----------|-----------------------------|
| Belém | 03 |
| Manaus | 03 |
| Santarém | 03 |
| Tocantins | 03 |
| Total | 12 |

a) a condição de deficiência deve ser comprovada mediante laudo médico pericial, juntado em formato “PDF”, aos documentos de inscrição ao processo seletivo;

b) as pessoas que se autodeclararem negras, devem apresentar documento assinado pelo(a) candidato(a), juntado em formato “PDF”, aos documentos de inscrição ao processo seletivo, conforme modelo contido no **Anexo II**;

c) as pessoas que se autodeclararem indígenas, devem apresentar documento assinado pelo(a) candidato(a), juntado aos documentos de inscrição ao processo seletivo, conforme modelo contido no **Anexo III**;

1.2.1. As vagas destinadas às ações afirmativas serão preenchidas por candidatos(as), inscritos(as) nos moldes do item 1.2. aprovados(as) no Processo Seletivo;

1.2.2. As vagas destinadas às ações afirmativas não poderão ser preenchidas por candidatos que não se enquadrem rigorosamente nos requisitos previstos para cada uma delas, atendendo ao disposto no item 1.2.;

1.2.3. No momento da inscrição o(a) candidato(a) a uma dessas vagas deverá selecionar a opção correspondente. Caso contrário, será considerado(a) candidato(a) não optante, não podendo, posteriormente, reivindicar uma dessas vagas.

1.2.4. Em caso de não preenchimento das vagas previstas nos itens 1.2. elas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

1.3. Os(As) candidatos(as) deverão indicar, em seu pedido de inscrição, o nome do(a) professor(a) na vaga do(a) qual pretendem concorrer, sob pena de indeferimento da inscrição.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico: www.educanorte.net.br.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Serão admitidos(as) como candidatos(as) à seleção os(as) portadores(as) de diplomas de mestrado, ou declaração de conclusão de curso, em todas as áreas do conhecimento, obtidos em cursos credenciados e reconhecidos na forma da Lei.

3.1.1. No caso das declarações de conclusão de curso de mestrado, as mesmas deverão ter sido emitidas, no máximo, há 6 (seis) meses da data de inscrição.

3.1.2. No caso de Curso de Mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

3.1.3. Os inscritos em um determinado Polo, no caso de aprovação, terão orientadores apenas daquele Polo.

3.1.3. Este é um Edital unificado, portanto, o candidato poderá se inscrever em apenas um dos Polos associados, não sendo possível a transferência ou o aproveitamento de vagas entre eles.

3.2. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição (**Anexo IV**) no site www.educanorte.net.br e **anexar os seguintes documentos comprobatórios**:

a) Cópia eletrônica legível (extensão JPG ou PDF) de documento oficial de identificação, com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;

b) Cópia eletrônica legível (extensão JPG ou PDF) de Diploma de Graduação e de Mestrado (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso (apenas frente) ou declaração de concluinte (apenas frente);

c) Cópia eletrônica legível (extensão JPG ou PDF) dos históricos de Graduação e de Mestrado;

d) Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do Projeto de Tese, composto pelos seguintes itens obrigatórios: título, indicação do orientador, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, metodologia e referências, com

o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas. O texto deve ser digitado na fonte *Times New Roman* 12, em espaço 1,5, papel A4, com as margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm e **não deverá ter a identificação do/a candidato/a**.

e) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico pericial, em formato PDF, emitido, no máximo, trinta (30) dias antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário do presente edital;

f) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem negras, documento de auto declaração étnico-racial, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, para os(as) candidatos(as) as vagas destinadas, conforme modelo contido no **Anexo II**.

g) Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de auto declaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no **Anexo III**;

Parágrafo Único: Somente serão deferidas as inscrições de candidatos (as) que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital.

h) Cópia do comprovante de depósito em conta ou comprovante da transferência bancária devidamente processados pela instituição bancária da taxa de inscrição, na conta da **FADESP: Banco do Brasil: 001; Agência: 1.674-8 (Grão Pará); Conta Corrente: 99.472-3 C 1062**; no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) não sendo válida a comprovação de “agendamento de pagamento”**.

h.1) Não haverá restituição do pagamento da taxa de inscrição no caso de indeferimento da inscrição.

h.2) As solicitações para isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser realizadas por meio do formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes (**ANEXO VIII**), devidamente preenchido e assinado, apresentado no momento da solicitação da inscrição.

h.3) Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que se declarar membro de família de baixa renda, nos termos da legislação vigente. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do processo de seleção.

h.4) As solicitações de isenção de pagamento de taxa serão recepcionadas no período **01 a 09/08/2019**.

h.5) O julgamento da Comissão Avaliadora sobre a homologação das solicitações de isenção de taxa de inscrição será divulgado até o dia 14 de agosto de 2019.

Parágrafo Único: Somente serão deferidas as inscrições de candidatos(as) que atenderem plenamente aos requisitos estabelecidos no item 3 deste Edital

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas, a saber: homologação da inscrição, análise do projeto de tese, prova oral e análise do *curriculum vitae*, a ocorrer no Polo ou na IES na qual o(a) candidato(a) pretende fazer o curso.

Parágrafo Único: O não cumprimento e/ou comparecimento em quaisquer das etapas da seleção, conforme datas e horários previstos neste Edital, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

4.2. A **homologação da inscrição** realizar-se-á pela conferência dos documentos apresentados para a inscrição.

4.2.1. A homologação da inscrição está condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital.

4.3 **Análise do Projeto de Tese**: de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado conforme critérios definidos no **Anexo V**, com peso 4 (quatro);

4.3.1. Serão eliminados os projetos que não apresentarem compatibilidade com a área de concentração do Programa (Educação), com a linha de pesquisa e/ou com temáticas de pesquisa do(a) orientador(a), informadas no **Anexo I** deste edital, para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu neste processo seletivo.

4.3.2. Na análise do projeto de tese, o(a) candidato(a) que receber, dos dois avaliadores, nota igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) aprovado(a).

4.3.3. Na análise do projeto de tese, o(a) candidato(a) que receber, dos dois avaliadores, nota inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) reprovado(a).

4.3.4. Será considerada discrepância quando, para uma mesma análise do projeto de tese, um(a) avaliador(a) atribuir nota inferior a 7 (sete) e o(a) outro(a) avaliador(a) atribuir nota igual ou superior a 7 (sete). Nestes casos, um(a) terceiro(a) avaliador(a) será convocado(a) para proceder análise do projeto de tese.

4.3.4.1. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), o(a) candidato(a) será considerado aprovado(a) nesta etapa e sua nota final será a resultante da média aritmética simples das duas maiores notas atribuídas.

4.3.4.2. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for inferior a 7 (sete), o(a) candidato(a) será considerado(a) reprovado(a).

4.4. **Prova oral:** de caráter eliminatório e classificatório será avaliada conforme critérios definidos no **Anexo VI**, com peso 4 (quatro), realizada por, pelo menos, 3 (três) professores(as) orientadores (as) do Doutorado, vinculados(as) à sua linha de pesquisa e/ou professore de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do Polo ou da IES, de linhas afins, para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

4.4.1. A prova oral deverá ocorrer com a presença física do(a) candidato(a), em data e local a ser divulgada oportunamente pela Comissão do Processo Seletivo. Nesta etapa os(as) avaliadores(as) avaliarão o(a) candidato(a) mediante o preenchimento de uma única ficha de avaliação (**Anexo VI**).

4.4.2. Será considerado(a) aprovado(a) na prova oral o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez).

4.4.3. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para a prova oral deverão entregar na Secretaria IES para a qual se inscreveu, 1 (uma cópia) impressa do Currículo (conforme Plataforma Lattes/CNPq) com os respectivos comprovantes e seus originais para conferência ou cópias autenticadas em cartório, nos dias definidos no item 7 deste edital, que trata do calendário.

4.4.3.1. Em hipótese alguma será permitida a entrega do currículo e dos respectivos comprovantes em data e horário diferentes dos estabelecidos neste Edital, bem como o acréscimo de novas comprovações após o(a) candidato(a) ter feito a entrega do Currículo e das respectivas comprovações.

4.4.3.2. A entrega do Currículo e das respectivas comprovações poderá ser feita por procuração.

4.4.3.3. Será admitido o envio por SEDEX do Currículo e das respectivas comprovações, autenticadas em cartório, exclusivamente para os(as) candidatos(as) que residirem fora da região metropolitana da cidade onde está localizada o Polo ou a IES para a qual se inscreveu.

4.4.3.4. No caso do envio do Currículo e das respectivas comprovações por SEDEX, só serão aceitos para avaliação os postados nos correios até o dia 23 de outubro de 2019.

4.4.3.5. A prova oral será gravada em áudio, para fins comprobatórios, quando necessário.

4.4.3.6. Será desclassificado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não fizer a entrega de 1 (uma) cópia comprovada do Currículo, impressa, no período estabelecido neste edital;

4.4. **Análise do Currículo:** de caráter classificatório, avaliado conforme critérios definidos no **Anexo VII**, com peso 2 (dois).

4.4.1. A análise do currículo será realizada por 2 (dois) professores(as) do Programa vinculados(as) à linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

4.4.2. Nesta etapa o(a) candidato(a) será avaliado mediante o preenchimento de uma única ficha de avaliação de currículo (**Anexo VII**).

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1 A avaliação final de cada candidato(a) será aferida pela média ponderada entre as notas obtidas como produto individual de sua avaliação do projeto de tese, da prova oral e da análise do Currículo.

5.2. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender às exigências das 4 (quatro) etapas, considerando a distribuição de vagas disponibilizada por cada professor orientador(a).

5.3. Nas vagas disponibilizadas por cada professor(a) orientador(a), os(as) candidatos(as) que para eles(elas) se inscreveram serão classificados(as) por ordem decrescente de médias ponderadas finais.

5.3.1 Em caso de empate na média final, os(as) candidatos(as) serão classificados(as), sucessivamente, segundo os critérios de desempate a seguir: a) maior pontuação na análise do projeto; b) maior pontuação na prova oral; c) maior pontuação no currículo;

5.4 A critério do Colegiado do Programa, as vagas não preenchidas poderão ser transferidas para outro professor orientador(a), da mesma linha de pesquisa que manifeste interesse em assumir vagas não preenchidas;

5.4.1- Será organizada listagem, por ordem decrescente de médias finais, somente com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as) para concorrerem às vagas dos(as) professores(as) orientadores(as) que manifestaram interesse em assumir vagas não preenchidas.

5.4.2 A partir da listagem mencionada no item 5.4.1 será feita a chamada dos candidatos que ocuparão as vagas de que trata o item 5.4.

6. DO ATO DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula será realizada no período de 13 a 17/01/2020, na Secretaria do Curso no Polo ou na IES em que o candidato realizou o Processo Seletivo;

6.2. Será exigido, no ato da matrícula, apresentação de original e fotocópia legível dos seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação em curso de nível superior reconhecido pelo órgão competente, com no mínimo 2.800 h/a de integralização curricular, nos cursos de Licenciatura Plena (Resolução CNE/CP nº 2/2002) e de 2.400 h nos cursos de Bacharelado (Resolução CNE/CES nº 2/2007). Para os candidatos diplomados em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.

b) Diploma de Mestrado ou de documento comprobatório de efetiva conclusão do curso de Mestrado, obtido em instituição credenciada pela Capes ou se obtido em instituição estrangeira, desde que tenha sido revalidado conforme a legislação brasileira vigente;

c) Histórico escolar de graduação;

d) Histórico escolar do mestrado;

e) Cópia da dissertação de mestrado;

f) Título de eleitor, com comprovação de votação na última eleição;

g) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;

Parágrafo Único. Além dos documentos anteriormente relacionados deverá ser apresentado um Termo de Compromisso de dedicação integral ao curso, devidamente assinado **Anexo IX**.

6.3. Os (As) portadores(as) de Diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão anexar documento de revalidação ou equivalência no Brasil.

6.4. O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula na forma disposta neste edital perderá o direito à vaga.

6.5. Havendo perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) por não comparecimento à Secretaria do Curso na data prevista para a matrícula; por não apresentação da documentação exigida; por desistência; ou por qualquer outro motivo, será convocado(a), em segunda chamada, o(a) candidato(a) aprovado(a) na colocação seguinte para o(a) mesmo(a) orientador(a), devendo realizar sua matrícula em um prazo de cinco dias a contar da convocação.

7. DO CALENDÁRIO

Período de divulgação: 01 a 31/07/2019;

Período de inscrição: 01/08 a 30/08/2019;

Período de solicitação de isenção de taxa: 01 a 09/08/2019;

Resultado das solicitações de isenção de taxa: até 16/08/2019;

Divulgação da homologação das inscrições: até às 17h do dia 06/09/2019;

Prazo para Recurso: até 48 horas úteis após a divulgação do deferimento;

Prazo para Resultado do Recurso: até 48 horas úteis após o fim de prazo recursal;

Período da análise do Projeto de Tese: 16 a 30/09/2019;

Resultado da análise do Projeto: até 08/10/2019;

Prazo para Recurso: até 48 horas uteis após a divulgação do resultado da análise de projetos;

Prazo para Resultado do Recurso: até 48 horas uteis após o fim de prazo recursal;

Entrega das cópias do currículo e respectivos documentos comprobatórios: 16 a 22/10/2019, na Secretaria da IES para a qual está se candidatando a uma vaga de doutorado, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Provas Orais: ocorrerão no período de 24/10 a 08/11/2019. A data e horário da prova oral de cada candidato(a) serão divulgados previamente, na página eletrônica da IES ao qual está se candidatando e no mural de aviso localizado nas Secretarias dos Polos do Programa;

Divulgação do resultado das provas orais: até às 17 h do dia 14/11/2019;

Prazo para Recurso: até 48 horas úteis após a divulgação do resultado das provas orais;

Prazo para Resultado do Recurso: até 48 horas úteis após o fim de prazo recursal;

Período para Análise de Currículo: 21 a 29/11/2019;

Resultado da Análise de Currículo: até 04/12/2019;

Prazo para Recurso: até 48 horas úteis após a divulgação do resultado da análise de projetos;

Prazo para Resultado do Recurso: até 48 horas úteis após o fim de prazo recursal;

Divulgação da lista dos aprovados e classificados: 10/12/2019;

Prazo para Recurso: até 48 horas úteis após a divulgação da divulgação da lista final dos aprovados e classificados;

Prazo para Resultado do Recurso: até 48 horas uteis após o fim de prazo recursal.

Divulgação da lista final dos aprovados e classificados: até 20/12/2019

Prazo para Recurso: até 48 horas úteis após a divulgação da divulgação da lista final dos aprovados e classificados;

Prazo para Resultado do Recurso: até 48 horas uteis após o fim de prazo recursal.

Divulgação da lista final dos aprovados e classificados: até 27/12/2019

8.DO RECURSO

8.1. Do resultado de cada uma das Etapas de Seleção serão admitidos recursos dirigidos à Comissão do Processo Seletivo do Polo no qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

8.2. A interposição de recurso (**Anexo X**) deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado de cada uma das etapas de seleção, conforme o calendário estabelecido no item 7 deste edital;

8.3. Para os (as) residentes na região metropolitana da cidade em que está localizado o Polo ou a IES em que o candidato está inscrito, a interposição de recurso será realizada exclusivamente por meio físico, através de protocolo diretamente na Secretaria do Polo ou da IES onde está inscrito, no horário de 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

8.4. No caso dos(as) residentes fora da região metropolitana da cidade em que está localizado o Polo ou a IES em que o candidato está inscrito, será permitido o envio do recurso por meio de SEDEX ou por procurador(a); ;

8.4.1. No caso de interposição de recurso por SEDEX, o mesmo deverá ser encaminhado para o endereço do Polo ou IES onde está inscrito, a saber:

UFPA: Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica – Universidade Federal do Pará – Avenida Augusto Correa, Nº 01, Guamá, Belém, CEP 66.075-110.

UFAM: Av. Gal. Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200 - Coroado, 69.077-000 - Campus Universitário Sen. Artur Virgílio Filho (Setor Norte), Bloco 7.

UFAC: Rod. BR 364, Km 04, Bairro Distrito Industrial, Rio Branco-AC, CEP 69.920-900.

UFOPA: Avenida Marechal Rondon, s/n - Campus Rondon. Prédio H, 3º Andar, sala PPGE/UFOPA Bairro Caranazal. CEP 6.8040-070. Santarém - Pará – Brasil.

UFT: Universidade Federal do Tocantins (UFT) | Campus de Palmas. Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte Bloco III, Sala 29 Palmas/TO | 77001-090

UEA: Avenida Djalma Batista, 3578, Flores. Cep: 69.050-010/ Manaus – Amazonas.

UFRR: Av. Ene Garcez, 2413 | Campus Paricarana | Bloco I - CEDUC | Bairro Aeroporto | Boa Vista-RR | CEP: 69.310-000.

UNIFAP: Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02 Jardim Marco Zero Macapá – AP CEP 68.903-419 -Bloco K, Sala K4
UNIR: Sala 110C, Bloco 4A - Campus UNIR José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5 - Porto Velho/RO. CEP: 76815-800.

8.4.2 Só será avaliado o recurso enviado por SEDEX entregue no Protocolo do Polo ou da IES onde está inscrito, até 48 horas após o fim do prazo para a interposição do recurso, referente à etapa que o(a) candidato(a) esteja questionando o resultado;

8.5. Os recursos deverão conter a descrição do(s) ponto(s) específico(s) sobre o(s) qual(is) se deseja a revisão, instruídos com todos os argumentos pertinentes para demonstrá-lo(s).

8.6. Não serão admitidos recursos referentes aos critérios e notas atribuídos nas fichas de avaliação da análise do Projeto de Pesquisa, da Prova oral ou da Análise do Currículo.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O(A) candidato(a) deverá comparecer a todas as etapas da seleção munido(a) de documento oficial de identificação com foto.

9.2. As provas serão realizadas na sede do **Polo ou da IES** em que o candidato está inscrito, em salas a serem divulgadas, previamente, no *site* do Programa.

9.3. Encerrado o período de matrícula, os(as) candidatos(as) não aprovados(as) e os(as) aprovados(as) e não classificados(as) terão o prazo de 30 (trinta) dias para receber de volta toda a documentação juntada, na Secretaria do Polo, sob pena de eliminação dos documentos após este prazo.

9.4. Estará eliminado(a) do processo de seleção:

a) Candidato(a) que obtiver nota inferior ao mínimo estabelecido para cada etapa de caráter eliminatório, conforme definido por este Edital;

b) Candidato (a) que não estiver presente no momento de início de qualquer uma das provas;

c) Candidato(a) que não apresentar documentação oficial que o identifique sempre que solicitado;

d) Candidato(a) que não entregar os documentos solicitados nos prazos estabelecidos neste edital;

e) Candidato(a) que fizer uso de qualquer expediente fraudulento;

f) Candidato(a) que faltar à urbanidade para com a banca examinadora;

g) Candidato(a) que se identificar no projeto de pesquisa inserido na plataforma de inscrição;

9.5. É expressamente proibida a utilização de telefone celular ou qualquer objeto de comunicação eletrônica, telefônica ou radiotelefônica, ou qualquer material escrito que não tenha sido expressamente autorizado, em qualquer etapa das seleções.

9.6. A aprovação neste Processo Seletivo não implica concessão nem expectativa de concessão de bolsa de estudos, a qual constitui objeto de Edital específico.

Parágrafo Único: Casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pela Comissão Avaliadora do Polo, em que o(a) candidato(a) está inscrito no Programa Pós-Graduação em Educação na Amazônia – Educante e, em segunda instância pela Comissão Coordenadora Geral do Processo Seletivo.

10. DA COMISSÃO COORDENADORA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares

Profa. Dra. Carolina Brandão Gonçalves

Profa. Dra. Dinair Leal da Hora

Profa. Dra. Jocyleia Santana dos Santos

Prof. Dr. José Damião Trindade Rocha

Profa. Dr. Antonio Carlos Maciel

Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho

Profa. Dra. Sinara Almeida da Costa

Profa. Dra. Wilma de Nazaré Baía Coelho

11. DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO BELÉM

Profa. Dra. Dinair Leal da Hora

Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues

Profa. Dra. Eugenia da Luz Silva Foster

Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha

Profa. Dra. Gilcilene Dias da Costa

Prof. Dr. Gilmar Pereira da Silva

Profa. Dra. Helena Cristina Guimarães Queiroz Simões

Prof. Dr. Jose Bittencourt da Silva

Prof. Dr. Jose Valdinei Albuquerque Miranda

Profa. Dra. Maria de Fátima Matos

Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho

Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro Oliveira

Profa. Dra. Norma Iracema de Barros Ferreira

Prof. Dr. Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno

Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araújo

Profa. Dra. Profa. Dra. Wilma de Nazaré Baía Coelho

12. DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO SANTARÉM

Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares
Prof. Dr. Antonio Carlos Maciel
Prof. Dr. José Ricardo e Souza Mafra
Profa. Dra. Juracy Machado Pacífico
Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto
Profa. Dra. Maria Lilia Imbiriba Colares
Prof. Dra. Sinara Almeida da Costa
Profa. Dra. Solange Helena Ximenes Rocha
Profa. Dra. Tania Suely Azevedo Brasileiro

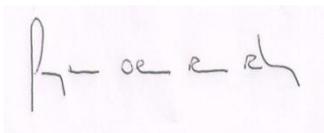
13. DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO PALMAS

Profa. Dra. Carmem Lúcia Artioli Rolim
Prof. Dr. Idemar Vizolli
Profa. Dra. Jocyleia Santana dos Santos
Prof. Dr. José Damião Trindade Rocha
Profa. Dra. Maria José de Pinho
Profa. Dra. Neila Barbosa Osório
Profa. Dra. Rosilene Lagares

13. DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO POLO MANAUS

Profa. Dra. Arminda Rachel Botelho Mourão
Profa. Dra. Carolina Brandão Gonçalves
Prof. Dr. José Vicente de Souza Aguiar
Profa. Dra. Leila Adriana Baptaglin
Prof.^a Dra. Maria Almerinda de Souza Matos
Profa. Dra. Michelle de Freitas Bissoli
Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Profa. Dra. Zenia Rebouças Corrêa Thomé

Belém (PA), 01 de julho de 2019.



Prof. Dr. Genylton Odilon Rêgo da Rocha
Diretor Geral do Núcleo de Estudos
Transdisciplinares em Educação Básica – NEB/
UFPA



Profa. Dra. Dinair Leal da Hora
Coordenadora Geral do Programa de Pós-
Graduação de Educação na Amazônia –/NEB
Portaria nº 2432/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO I
LINHAS DE PESQUISA; DOCENTES; TEMÁTICAS DE PESQUISA E VAGAS POR DOCENTE

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO

| LINHA DE PESQUISA 1: EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA: FORMAÇÃO DO EDUCADOR, PRÁXIS PEDAGÓGICA E CURRÍCULO | | |
|---|---|--------------|
| Propõe a geração e difusão de conhecimentos, desde diferentes perspectivas teórico-metodológicas, sobre a formação do educador, o currículo e a práxis pedagógica, tendo como foco a educação formal e não formal na região amazônica. Neste sentido promove incursões investigativas sobre a formação inicial e continuada de educadores vinculados à educação superior e às etapas e modalidades da educação básica, realizada por instituições amazônicas, discutindo as bases epistemológicas, históricas e filosóficas que consubstanciam essa formação, os processos envolvidos na profissionalização e na <i>práxis</i> pedagógica. Articula as questões referentes à formação do educador amazônico e sua práxis pedagógica ao debate curricular sobre a produção e distribuição social dos conhecimentos, as políticas de currículo, aos fazeres curriculares e as especificidades regionais da história do currículo e disciplinas escolares. Investiga os processos emergentes de produção de conhecimento, sustentados pelas tecnologias em rede, os paradigmas que orientam a <i>práxis</i> pedagógica no contexto da <i>cibercultura</i> , do trabalho cooperativo e colaborativo na dimensão de uma inteligência coletiva que se constrói mediante as trocas simbólicas nos ambientes virtuais e nos recursos didáticos produzidos para essa dimensão. | | |
| POLO BELÉM | | |
| Docente | Temática de Pesquisa | Vagas |
| Prof. Dr. Genylton Odilon Rego da Rocha (UFPA) | Estudos sobre políticas de currículo para a educação básica; A organização do conhecimento escolar e os fazeres curriculares; Estudos sobre a história do currículo e das disciplinas escolares; Estudos sobre a relação entre currículo e inclusão escolar; Currículo e direitos humanos na Educação Básica; História da educação e das instituições escolares | 02 |
| Profa. Dra. Eugenia da Luz Silva Foster (UNIFAP) | Educação, Relações Etnorraciais e Interculturais: Imagens e Narrativas; Racismo, Exclusão/Inclusão da Cultura e das Diferenças na Educação Escolar. | 01 |
| Profa. Dra. Wilma de Nazaré Baía Coelho (UFPA) | Formação de professores e escola básica; Educação para relações étnico-raciais na escola básica; Currículo e diversidade na escola básica; Escola básica e Diversidade cultural. História dos agentes escolares na escola básica. | 02 |
| POLO MANAUS | | |
| Profa. Dra. Michelle de Freitas Bissoli (UFAM) | Formação do leitor; literatura infantil; Teoria Histórico-Cultural; formação de professor; educação infantil | 02 |
| POLO SANTARÉM | | |
| Prof. Dr. Antonio Carlos Maciel (UNIR) | Politecnia e Educação Integral; Educação e Sustentabilidade | 01 |
| Prof. Dr. José Ricardo e Souza Maíra (UFOPA) | Formação de professores de matemática. Relações entre o currículo e o ensino de matemática, em contextos socioculturais. História de professores de matemática. | 01 |
| Profa. Dra. Juracy Machado Pacífico (UNIR) | Educação Infantil e Infâncias na Amazônia: Formação, trabalho e saberes docentes para/na Educação Infantil; Políticas Públicas, Currículo, Avaliação e Gestão da Educação Infantil; Práticas Pedagógicas e diferenças na Educação Infantil; Brinquedos e brincadeiras na/para as infâncias. | 01 |

| | | |
|--|--|-----------|
| Profa. Dra. Sinara Almeida da Costa (UFOPA) | Educação Infantil: currículo e práxis docente na perspectiva histórico-cultural; Organização do tempo e do espaço na escola da infância; Brincadeira e desenvolvimento infantil; As especificidades na formação do professor de Educação Infantil. | 01 |
| Profa. Dra. Solange Helena Ximenes Rocha (UFOPA) | Práticas colaborativas e/ou investigativas e as contribuições destas para o desenvolvimento profissional dos professores; formação e práticas docentes na escola do campo; políticas de formação de professores e educação do campo. | 01 |
| POLO TOCANTINS | | |
| Profa. Dra. Jocyleia Santana dos Santos (UFT) | História da Educação e das instituições educativas; Formação de Professores e História Oral; Metodologia do Ensino de História | 01 |
| Total | | 13 |

| | | |
|---|---|-----------|
| LINHA DE PESQUISA 2: ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO | | |
| Realiza estudos e pesquisas de políticas públicas de educação (formulação, implementação e avaliação educacional), administração educacional e sistemas educativos, com ênfase nas relações entre Estado e Sociedade, planejamento, avaliação, legislação, financiamento, gestão da Educação Básica em suas diferentes etapas (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e Educação Superior, modalidades de ensino (educação de jovens e adultos e educação profissional), bem como suas formas de organização entre a sociedade civil e a sociedade política; movimentos sociais e educação; Estudo das relações entre o trabalho e a educação nas suas múltiplas dimensões em espaços escolares e não escolares; Educação e formação profissional. | | |
| POLO BELÉM | | |
| Profa. Dra. Dinair Leal da Hora (UFPA) | Gestão de sistemas de ensino e de instituições e escolares; Organização dos processos educativos e gestores na escola básica; Políticas de gestão e organização das instituições educativas; Avaliação institucional; Fundamentos epistemológicos e metodológicos da gestão da escola básica; Formação de gestores da escola básica; Planejamento e Planos Educacionais nos sistemas de ensino. Educação e justiça. | 01 |
| Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues (UFPA) | Juventude, formação e qualificação na escola básica; Trabalho e formação de trabalhadores na educação básica; Saberes sociais e escolarização de trabalhadores da escola básica. | 02 |
| Prof. Dr. Gilmar Pereira da Silva (UFPA) | Trabalho, Educação e Desenvolvimento Regional; Política de Educação Superior e da Educação Profissional; Educação e Movimentos Sociais. | 02 |
| Profa. Dra. Helena Cristina Guimaraes Queiroz Simões (UNIFAP) | Política da Educação Superior; Política de Educação em Direitos Humanos; Formação e Docência no Ensino Superior. Educação e Justiça. | 01 |
| Prof. Dr. Jose Bittencourt da Silva (UFPA) | Política Educacional e gestão da Escola Básica em Educação do Campo; Escola Básica e Unidades de Conservação da Natureza na Amazônia; Desenvolvimento Social e Escola Básica na Amazônia | 01 |
| Profa. Dra. Maria de Fátima de Matos Souza (UFPA) | Gestão do sistema de ensino e da escola básica; Política educacional; Planejamento e avaliação na escola básica, Programas de educação integral; Educação do campo; História da educação. | 02 |
| Prof. Dr. Mark Clark Assen de Carvalho (UFAC) | Política educacional: gestão e financiamento da educação básica; Política e programas de formação de professores; Processos de organização, gestão e avaliação dos sistemas de ensino e do trabalho pedagógico escolar. História da instituições escolares, percursos e trajetórias de escolarização. | 01 |
| Profa. Dra. Ney Cristina Monteiro de Oliveira (UFPA) | Gestão e Coordenação de programas e projetos na Escola Básica; Gestão escolar e do Sistema de ensino e a democratização da educação Básica; A Gestão e Coordenação do trabalho pedagógico nos programas de Educação Integral na Escola Básica; Educação Básica nos espaços de privação de liberdade. | 01 |
| Profa. Dra. Norma Iracema de Barros Ferreira (UNIFAP) | Políticas Públicas e Gestão Educacional; O Privatismo na Educação; Estado e Público Não-Estatal na Educação; Estudos das Instituições Escolares na Amazônia. | 01 |
| Prof. Dr. Raimundo Alberto de Figueiredo Damasceno (UFPA) | História da Educação Básica e da Gestão Escolar no Brasil e na Amazônia; Política Educacional e Planejamento da Educação Básica | 02 |

| | | |
|--|--|-----------|
| Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araújo (UFPA) | Trabalho e Educação; Trabalho como princípio organizador da educação básica; Políticas e práticas pedagógicas no Ensino Médio; Educação Profissional; Escola Básica e Juventude. | 02 |
| POLO MANAUS | | |
| Profa. Dra. Arminda Rachel Botelho Mourão (UFAM) | Educação do campo; políticas educacionais referentes ao ensino superior, ensino técnico e tecnológico. | 02 |
| Profa. Dra. Selma Suelly Baçal de Oliveira (UFAM) | Políticas públicas em educação; Trabalho e Educação; Financiamento em Educação. | 02 |
| POLO SANTARÉM | | |
| Prof. Dr. Anselmo Alencar Colares (UFOPA) | Educação escolar pública na Amazônia: História, Política e Gestão educacional analisadas à luz do Materialismo Histórico Dialético. | 01 |
| Profa. Dra. Maria Lília Imbiriba Colares (UFOPA) | Implementação da política de educação integral; Gestão do sistema de ensino e da escola básica; A gestão e a coordenação do trabalho pedagógico nos programas de Educação Integral na Escola Básica. | 02 |
| Profa. Dra. Tania Suely Azevedo Brasileiro (UFOPA) | Estudos que contemplem: i) políticas públicas voltadas a formação humana, com ênfase na formação de professores e de profissionais da saúde; ii) gestão e avaliação de sistemas de ensino e de instituições educativas, bem como gestão e organização do trabalho pedagógico, na educação básica e superior; iii) políticas e práticas inovadoras que visem a inclusão digital, sociocultural e/ou a responsabilidade socioambiental em contextos educativos formais e não formais | 02 |
| POLO TOCANTINS | | |
| Profa. Dra. Rosilene Lagares (UFT) | Políticas Públicas; Gestão Municipal; Práticas Educativas; Formação de Professores. | 01 |
| TOTAL | | 26 |

| | | |
|---|---|-----------|
| LINHA DE PESQUISA 3: SABERES, LINGUAGEM E EDUCAÇÃO | | |
| Estuda a relação saberes, linguagem e educação no contexto da Amazônia, a partir de práticas educativas que enfatizam o ensino, a aprendizagem, a interação discursiva, a alfabetização, o letramento, a leitura, a escrita e a numerização na construção do conhecimento escolar. Compreende o processo educacional em suas características históricas, sociais, culturais, estéticas, cognitivas e políticas, em espaços escolares e não escolares, em seus diferentes níveis, etapas e modalidades. Discute saberes socialmente produzidos na Amazônia e processos de formação humana. | | |
| POLO BELÉM | | |
| Prof. Dr. José Valdinei Albuquerque Miranda (UFPA) | Micropolíticas, heterotopias, pensamento da diferença e educação. Arte-performance e linguagens estéticas em espaços escolares e não escolares. Experimentações pedagógicas e processos de aprendizagens na escola básica. | 01 |
| Profa. Dra. Gilcilene Dias da Costa (UFPA) | Filosofia da diferença e pesquisa-rizoma na educação. Cartografias intensivas e experimentações estéticas com artes e linguagens literárias na escola básica. Devir-mulher, corpo político feminino, microfeminilidades subversivas e inventivas nas artes de escrever-criar-educar. | 02 |
| POLO MANAUS | | |
| Profa. Dra. Carolina Brandão Gonçalves (UEA) | Tecnologias da informação e comunicação como linguagens do processo ensino e aprendizagem, mídias digitais, formação de professores em rede; saberes na educação e produção da cultura pedagógica nos diferentes espaços de aprendizagem; mídias, arte e cultura, como comunicação no processo pedagógico, inclusão digital e educação no século XXI. | 01 |
| Prof. Dr. José Vicente de Souza Aguiar (UEA) | Estudos com aporte fenomenológico e aproximações aos estudos pós-estruturais na área de Educação, com ênfase para as seguintes temáticas: escola e bens culturais; processos educativos em espaços escolares e não escolares com foco para as pedagogias culturais e saberes tradicionais. | 01 |
| Profa. Dra. Leila Adriana Baptaglin (UFRR) | Ensino de Artes; Arte Urbana; Saberes Amazônicos artísticos no campo da Escola; Circuito da Arte; Estudos Culturais. | 01 |
| Profa. Dra. Zeina Rebouças Corrêa Thomé (UFAM) | Conhecimento, ensino, aprendizagem, tecnologia aplicada. | 01 |
| Profa. Dra. Maria Almerinda de Souza Matos (UFAM) | Educação especial; inclusão escolar; políticas públicas; necessidades educacionais especiais; Psicomotricidade; Psicopedagogia | 02 |

| POLO SANTARÉM | | |
|--|--|-----------|
| Prof. Dr. Luiz Percival Leme Britto (UFOPA) | Investigações sobre linguagem e educação, com ênfase na compreensão dos modos como, no âmbito da educação escolar, se produz, se faz circular e se adquire o conhecimento, especialmente aquele que se realiza como próprio do humano-genérico, em relação direta com a formação dos indivíduos. | 01 |
| POLO TOCANTINS | | |
| Profa. Dra. Carmem Lúcia Artioli Rolim (UFT) | Formação de professores; Educação Hospitalar; Educação Matemática; Educação Inclusiva. | 01 |
| Prof. Dr. Idemar Vizolli (UFT) | Metodologia do Ensino de Matemática; Educação Matemática; Educação no Campo; Formação de Professores, Diversidade e Interculturalidade. | 01 |
| Prof. Dr. José Damião Trindade Rocha (UFT) | Currículo e Diversidade; Formação de Professores Tecnologias Digitais; Estudos sobre a relação entre currículo e inclusão escolar; | 01 |
| Profa. Dra. Maria José de Pinho (UFT) | Políticas de Formação de professores; Saberes Docentes Formação de professores; Educação e complexidade; Escolas Criativas | 02 |
| Profa. Dra. Neila Barbosa Osório (UFT) | Práticas Educativas; Educação Intergeracional; Gerontologia | 01 |
| TOTAL | | 16 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE
ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade no. _____, órgão emissor, _____, declaro para o fim específico de atender ao item 1.2. alínea « b » do Edital nº 01/2019 EDUCANORTE-UFPA, que sou Negro(a).

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF
nº _____, portador(a) do documento de identidade no. _____, órgão
emissor, _____, declaro para o fim específico de atender ao item 1.2. alínea « c »
do Edital nº 01/2019 EDUCANORTE-UFPA, que sou indígena.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

| |
|---|
| Endereço Residencial: _____ |
| Bairro: _____ Cidade/UF: _____ |
| CEP: _____ - _____ |
| Complemento: _____ |
| Fone: (____) _____ Celular: (____) _____ |
| E-mail: _____ |
| Cor: _____ |
| Indígena (indicar etnia): _____ |
| Pessoa com deficiência (CID): _____ |
| III – DADOS ACADÊMICOS |
| Ano em que concluiu o Mestrado: _____ |
| Se concluinte, previsão de conclusão para: _____ |
| Curso: _____ |
| Instituição: _____ |
| Idioma estrangeiro para exame de proficiência: _____ |
| IV – DADOS PROFISSIONAIS: |
| Atividade profissional: _____ |
| Local: Cidade: _____ Estado: _____ País: _____ |
| Desenvolve atividades profissionais na educação? () não () sim |
| Em caso afirmativo, especifique: _____ |
| Regime de Trabalho/Horário: _____ |
| Possui outras atividades profissionais? Quais? _____ |
| Pretende se candidatar à obtenção de bolsa de estudo? () Sim () Não |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO V
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE TESE – (PESO 04)

| | |
|----------------------------|--|
| Nº DO(A) CANDIDATO(A) | |
| LINHA DE PESQUISA | |
| INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A) | |
| AVALIADOR (A) | |

| ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS | Sim () | Não () |
|--|---------------------|----------|
| Compatibilidade com a áreas de concentração do Programa (escola básica) | Continuar avaliando | Eliminar |
| Compatibilidade com as áreas temáticas de pesquisa do orientador indicado pelo(a) candidato(a) | Continuar avaliando | Eliminar |

| ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO | Sim (1) | Parcial (0,5) | Não (0) |
|--|---------|---------------|---------|
| 1-Há delimitação clara do tema? | | | |
| 2-O título é adequado e expressa o conteúdo da pesquisa a ser desenvolvida? | | | |
| 3-A problematização e a questão central explicitam, com clareza as razões científicas? | | | |
| 4- O problema de pesquisa apresenta questões coerentes ao tema da investigação? | | | |
| 5-A tese e os objetivos (geral e específicos estão claramente definidos? | | | |
| 6-O referencial teórico adéqua-se aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação? | | | |
| 7- A relevância social e científica apresentam-se de forma clara no texto? | | | |
| 8-A metodologia é exequível e coerente com os objetivos propostos? | | | |
| 9-As referências são atualizadas ao estudo em questão? | | | |
| 10- As normas de escrita da língua culta (grafia, coerência, coesão, etc.) e as exigidas para a elaboração de um trabalho científico são seguidas? | | | |
| TOTAL PARCIAL DE PONTOS | | | |
| TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP | | | |

Obs: Aplicar a seguinte expressão:

TGP: 4 = Nota

| ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS | |
|---------------------------|--------------|
| 9,0 a 10,0 | EXCELENTE |
| 7,0 a 8,9 | BOM |
| 5,0 a 6,9 | REGULAR |
| 0,0 a 4,9 | INSUFICIENTE |

| | |
|------------|--|
| NOTA | |
| CONCEITO | |
| ASSINATURA | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO VI
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL – (PESO 04)

| ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO | Sim (1,0) | Parcial (0,5) | Não (0,0) |
|---|--------------|------------------|--------------|
| 1- Apresenta explicações consistentes sobre a escolha do tema do projeto? | | | |
| 2- Apresenta argumentação consistente quanto à aderência do candidato à linha de pesquisa escolhida? | | | |
| 3- Demonstra capacidade de argumentação na justificativa do problema de pesquisa, respondendo a contento às arguições da Banca? | | | |
| 4- Demonstra visão crítica em relação ao tema e ao objeto de pesquisa escolhido? | | | |
| 5- Seus objetivos são coerentes com a área de concentração do curso pretendido, com a linha de pesquisa escolhida e com a temática de pesquisa do orientador? | | | |
| 6- Demonstra pertinência nas respostas dadas pelo referentes ao referencial teórico utilizado no Projeto? | | | |
| 7- Demonstra segurança e autonomia das ideias apresentadas no projeto, evidenciando familiaridade com o referencial teórico-metodológico do projeto? | | | |
| 8- Defende com propriedade as inovações que a sua proposta de pesquisa pode produzir na área? | | | |
| 9- Revela indicações de que terá condições de realizar as atividades relativas ao curso, demonstrando conhecimento sobre as atividades acadêmicas atinentes ao doutorado? | | | |
| 10- Expressa-se adequadamente, apresentando correção e clareza na linguagem? | | | |
| TOTAL PARCIAL | | | |
| TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP | | | |

Obs: Aplicar a seguinte expressão:

TGP: 4 = Nota

| ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS | |
|---------------------------|--------------|
| 9,0 a 10,0 | EXCELENTE |
| 7,0 a 8,9 | BOM |
| 5,0 a 6,9 | REGULAR |
| 0,0 a 4,9 | INSUFICIENTE |

| | |
|------------|--|
| NOTA | |
| CONCEITO | |
| ASSINATURA | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM – (PESO 02)

| | |
|----------------------------|--|
| CANDIDATO(A) | |
| LINHA DE PESQUISA | |
| INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A) | |
| AVALIADOR (A) | |

| ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS | PONTUAÇÃO | PONTOS OBTIDOS |
|---|--------------|----------------|
| I. TÍTULOS ACADÊMICOS (TA) | | |
| 1. Mestrado | 5,00 | |
| 2. Especialização (Carga Horária mínima 360 h/a) (Até 1 curso=4p.) | 3,00 | |
| 3. Aperfeiçoamento (Carga Horária mínima 180 h/a) (Até 1 curso=3p.) | 2,0 | |
| | TOTAL | (até 10) |
| II. ATIVIDADES DE ENSINO (AE) | | |
| 1. Experiência no ensino (1 ponto por ano) | Até 5,00 | |
| 2. Monitoria ou iniciação à docência (0,5 pontos por semestre) | Até 2,00 | |
| 3. Conferências, cursos, palestras, mini-cursos, oficinas ministrados(0,5 por atividade) | Até 2,00 | |
| 4. Estágio (não obrigatório) realizado na área ou afim (0,5 pontos por semestre) | Até 1,00 | |
| | TOTAL | (até10) |
| III. ATIVIDADES DE PESQUISA (AP) | | |
| 1. Participação como coordenador em Projeto de Pesquisa Institucionalizado, cadastrado no CNPq | 4,00 | |
| 2. Participação como bolsista de pós-graduação em projeto de pesquisa institucionalizado (1 por ano) | Até 3,00 | |
| 3. Participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (1 por grupo) | Até 3,00 | |
| 6. Participação em programas de intercâmbio acadêmico nacional ou internacional – mínimo de três meses (0,5 por participação) SAI | Até 1,00 | |
| 5. Prêmios científicos recebidos | 0,50 | |
| 6. Participação em programas de intercâmbio acadêmico nacional ou internacional – mínimo de três meses (0,5 por participação) SAI | Até 2,00 | |
| | TOTAL | (até 10) |
| IV. PRODUÇÃO INTELECTUAL (PI) | | |
| 1. Livro didático ou paradidático (2,00 por livro) | Até 4,00 | |
| 2. Capítulo de Livro indexado nos últimos cinco anos (1,00 por capítulo) | Até 2,00 | |

| | | |
|---|--------------|----------|
| 3. Artigo em revista indexada nos últimos cinco anos (2,00 por artigo) | Até 4,00 | |
| 4. Resumo ou resenha em revista indexada nos últimos cinco anos (0,50 por resumo) | Até 2,00 | |
| 5. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentada em eventos locais nos últimos cinco anos (0,20 por trabalho) | Até 1,00 | |
| 6. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentada em evento científico nacional nos últimos cinco anos (0,50 por trabalho) | Até 2,00 | |
| 7. Trabalho ou comunicação publicado em anais e apresentado em evento científico internacional nos últimos cinco anos (1,00 por trabalho) | Até 2,00 | |
| | TOTAL | (até 10) |
| V. ATIVIDADES EXTENSÃO (AEX) | | |
| 1. Participação de profissional da educação como coordenador em Projeto de Extensão Institucionalizado | 4,00 | |
| 2. Participação como colaborador em projeto de extensão institucionalizado (1 por ano) | Até 3,00 | |
| 3. Participação de graduando como voluntário em projeto de extensão institucionalizado (1 por ano) | Até 2,00 | |
| 4. Coordenação/organização de evento científico local e/ou regional (0,5 por evento) | Até 1,00 | |
| 5. Coordenação/organização de evento científico nacional ou internacional (0,50 por evento) | Até 2,00 | |
| | TOTAL | (até 10) |
| VI – ATIVIDADES PROFISSIONAIS (APR) | | |
| 1. Exercício de direção, chefia e/ou coordenação na área educacional | 2,50 | |
| 2. Exercício de cargo/função ou assessoria técnica na área educacional | 1,00 | |
| 3. Aprovação em concurso/seleção para a carreira do magistério | 1,00 | |
| 4. Coordenação de programas/projetos oficiais na área educacional | 1,50 | |
| 5. Participação em programas/projetos oficiais na área educacional | 0,50 | |
| 6. Elaboração de projeto pedagógico para implantação e/ou funcionamento de escolas ou similares | 0,50 | |
| | TOTAL | (até 10) |
| TOTAL GERAL PONTOS= TGP | | |

A nota da prova de títulos será calculada por meio da seguinte expressão:

$$\frac{TA.2 + AE.2 + AP.2 + PI.2 + AEX.2 + APR.2}{6} = TGP$$

6

LEGENDA

TA = soma dos pontos obtidos nos títulos acadêmicos

AE = soma dos pontos obtidos nas atividades de ensino AP = soma dos pontos obtidos nas atividades de pesquisa PI = soma dos pontos obtidos na produção intelectual

AEX = soma dos pontos obtidos em atividades de extensão

APR = soma dos pontos obtidos em atividades profissionais

TGP = total geral dos pontos

| ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS | |
|---------------------------|--------------|
| 9,0 e 10 | EXCELENTE |
| 7,0 a 8,9 | BOM |
| 5,0 a 6,9 | REGULAR |
| 0,0 a 4,9 | INSUFICIENTE |

| | |
|------------|--|
| NOTA | |
| CONCEITO | |
| ASSINATURA | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES
Nos termos do EDITAL 01/PPEB/2019, requiero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

| | | |
|----------------------|-----------|------------------|
| NOME DO CANDIDATO(A) | | |
| NIS | | |
| DATA DE NASCIMENTO | | |
| RG: | EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EXPEDIDOR: |
| CPF: | | |
| NOME DA MÃE: | | |

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

*Não serão deferidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição ao Edital 01/EDUCANNORTE/2019 para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiência financeiramente.

**Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital 01/EDUCANNORTE/2019.

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção ao Curso de Doutorado em Rede em Educação na Amazônia – turma 2019 (EDITAL 01/EDUCANORTE/2019), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº6.135, de 26 de junho de 2007;

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

Declaro que estou em condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital 01/EDUCANORTE/2019, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Coordenação do Processo de Seleção para o Curso de Doutorado em Rede em Educação na Amazônia, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo Seletivo 2019, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,

abaixo assinado(a), portador(a) da cédula de identidade RG _____

e inscrito(a) no CPF sob nº _____, candidato(a) no Processo de Seleção

ao Curso de Doutorado em Educação na Amazônia – EDUCANORTE, Associação Plena em Rede - Turma

2020, (Edital Nº 01/2019-EDUCANORTE) ME COMPROMETO a, no caso de aprovação, atender ao critério

exigidos pelos órgãos superiores, responsáveis pela Política de Pós-Graduação no país, cumprir à exigência

de dedicação integral às atividades do Curso de Doutorado. E por ser a expressão da verdade, assino o

presente Termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

_____, ____ de _____ de 201.

CPF _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO NA AMAZÔNIA – EDUCANORTE
ASSOCIAÇÃO PLENA EM REDE

ANEXO X

SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Nome:

À Comissão Avaliadora,

Solicito revisão do:

- () resultado da homologação da inscrição
- () resultado da avaliação da Prova Oral
- () resultado da avaliação do Projeto de tese / Entrevista
- () resultado da avaliação do Curriculum Vitae
- () resultado final.

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato/a

INSTRUÇÕES:

O/a candidato/a deverá:

- Digitar ou preencher (com letra legível) o recurso, protocolando-o na Secretaria do Polo ou da IES em que está inscrito (a).
- Horário: 08h30 às 12h00
- Utilizar este modelo de formulário para recurso em cada fase do processo seletivo.